

ANEXO IV. Regulamentação de TCC**Ministério da Educação – MEC****Universidade Federal de São Carlos – UFSCar****Centro de Ciências Humanas e Biológicas – CCHB****Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, *campus*
Sorocaba**

**MANUAL PARA ELABORAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO
DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – UFSCar/CCPedL-So****Curso de Pedagogia**
UFSCar - *campus* Sorocaba**SOROCABA – SP****2021**

Sumário

I – Introdução.....	3
II – Objetivos.....	3
III – Da escolha dos orientadores, temas e do tipo de pesquisa.....	5
IV – Da renovação de matrícula e inscrições nas disciplinas.....	6
V – Da avaliação.....	6
VI – Das datas e composição da banca examinadora.....	8
VII – Da defesa, documentação comprobatória e lançamento dos resultados.....	8
VIII – Do cerimonial e protocolo na defesa de monografia.....	10
IX – Da entrega do TCC.....	10
X – Da estrutura do TCC na modalidade monografia.....	10
XI – Das dúvidas e situações omissas.....	11
ANEXO A – Cronograma do processo de defesa dos TCC considerando-se a atividade, documento e responsabilidade.....	12

I – Introdução

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade curricular obrigatória, em atendimento ao inciso III, do Art. 8º das Diretrizes Curriculares para os cursos de Pedagogia, licenciatura, contido na Resolução N° CNE/CP n.º 1, publicada no DOU de 16 de maio de 2006. Atendendo, em consonância, as determinações contidas no Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar, Art. 41 a 44 da Seção VI – Do Trabalho de Conclusão de Curso.

O TCC constitui-se em um trabalho acadêmico de produção orientada, que sintetiza e integra saberes/competências (conhecimentos, habilidades, atitudes e valores) adquiridos durante o curso no desenvolvimento de um projeto, apresentado em forma de monografia, versando sobre um tema específico que guarde relação com as áreas de conhecimento do curso. Os principais objetivos são aplicar e ampliar os conhecimentos teórico-práticos acumulados durante a graduação, estimular a pesquisa científica com aprimoramento no uso de metodologias, técnicas e normas próprias de um trabalho científico, assim como desenvolver a capacidade de estruturar e redigir de forma normatizada um texto científico. O TCC deve propiciar aos estudantes de graduação a oportunidade de reflexão, análise crítica, experimentação, articulação entre teoria e prática, aplicação ou geração de conhecimento, resguardando o nível adequado de autonomia intelectual para essa etapa de formação, tendo o processo educativo escolar e/ou não-escolar como lugar de reflexão.

O TCC, conforme determinado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), corresponde às disciplinas intituladas como: Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), no 9º perfil, com carga horária total correspondente a 90 horas-aula (6 créditos teóricos), na qual se espera que o diálogo constante entre orientadores e acadêmicos permita o desenvolvimento dos trabalhos e a resolução de possíveis problemas do processo, com vistas a garantir a formação responsável do estudante o levando à construção do projeto e à definição do cronograma de atividades; e, Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), no 10º perfil, com carga horária total correspondente a 90 horas-aula (6 créditos teóricos), na qual se espera que juntamente com o respectivo orientador na temática escolhida, o estudante conclua esta etapa do seu processo de formação através da escritura da monografia e defesa oral do seu trabalho monográfico, perante banca examinadora.

II – Objetivos

O TCC, no âmbito do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UFSCar *campus* Sorocaba (CPedL-So), tem por objetivo principal apresentar os resultados de um processo formativo implementado pelo PPC que em seu Perfil do Egresso visa formar o/a pedagogo/a pesquisador/a com os conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências, habilidades, atitudes e valores:

I - Capacidade de atuação na docência, sabendo compreender o fenômeno e a prática educativa da Educação Infantil, das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, dos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional;

II - Capacidade para identificar problemas socioculturais e educacionais, realizando propostas criativas às questões da qualidade do ensino e medidas que visem superar a exclusão social, diante de atitudes e valores que respeitem o diálogo e os diferentes modos de vida, orientações filosóficas, políticas e religiosas, oriundos de diversos contextos socioculturais, especialmente em comunidades tradicionais e indígenas;

III - Capacidade para atuação abrangente, flexível e integradora, participando no planejamento, coordenação e avaliação de projetos políticos pedagógicos de modo dialógico e democrático, atento aos valores de sustentabilidade;

IV - Atuação em trabalhos interdisciplinares, desenvolvendo sensibilidade afetiva e estética;

V - Gestão cooperativa de projetos e processos educativos na Educação Infantil, nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio na modalidade Normal, desenvolvendo conhecimentos teóricos e práticos contextualizados em suas condições socioculturais;

VI - Compreensão e cuidado da educação e dos processos de ensino-aprendizagem em todas as fases do desenvolvimento humano, de forma a contribuir para desenvolvimento dos educandos, respeitando as diferenças físicas, psicológicas, intelectuais e sociais dos mesmos;

VII - Coordenação das ações pedagógicas, junto aos profissionais da educação, compreendendo a escola como espaço promotor da cidadania;

VIII - Compreensão e valorização de diferentes linguagens manifestas nas sociedades contemporâneas, e de sua função na produção do conhecimento, bem como os processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens educativas;

XIX - Capacidade para identificar a problemática pedagógica envolvida na educação das pessoas com necessidades educativas especiais;

X - Capacidade de articular ensino e pesquisa na produção do conhecimento e da prática pedagógica, bem como para difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não-escolares;

XI - Conhecimento e aplicação crítica das diretrizes curriculares e outras determinações legais que lhe caiba implantar, executar, avaliar, e encaminhar o resultado de sua avaliação às instâncias competentes;

XII - Interpretação e proposição de Políticas Públicas Educacionais vigentes;

XIII - Atuação como gestor de projetos educativos e pedagógicos em âmbito escolar e não escolar.

XIV - Capacidade para estabelecer a mediação da produção de referenciais ambientais e habilidades para usá-los como instrumentos para o desenvolvimento de uma prática social centrada na noção de desenvolvimento sustentável.

III – Da escolha dos orientadores, temas e do tipo de pesquisa

O TCC deve ser desenvolvido individualmente pelo/a estudante, sob a orientação de um docente da UFSCar, preferencialmente ministrante de disciplinas no curso, com o título de Doutor e reconhecida experiência profissional, sendo permitida a coorientação de um profissional da UFSCar ou de outra instituição.

A escolha do orientador é responsabilidade do discente que defenderá o TCC. Recomenda-se contato prévio com os docentes do curso de Pedagogia para verificação de disponibilidade antes da realização da inscrição na atividade acadêmica.

Os temas do TCC deverão ser escolhidos dentro do âmbito dos seguintes núcleos disciplinares que compreendem o seu processo formativo, de acordo com o PPC: Ciências Humanas e Sociais da Educação; Linguagens, Sustentabilidade e Fundamentos das Práticas Educativas; Docência, Estágio, Pesquisas e Práticas Pedagógicas; Didática, Metodologia de Ensino e Política, Gestão Educacional e Estrutura Curricular. Atividades de pesquisa ou de extensão realizadas durante o curso pelo estudante poderão ser utilizadas para a defesa do TCC mediante anuência do orientador e cumprimento estrito de todas as normas deste manual.

O TCC deverá ser desenvolvido na modalidade MONOGRAFIA e sempre deve utilizar o método científico para a sua condução, com: levantamento bibliográfico sobre um problema teórico de interesse; estruturação de hipótese sobre o problema; definição da metodologia.

Serão aceitos somente TCC inéditos, ou seja, o trabalho não pode ter sido defendido previamente, por outro aluno como TCC, mesmo que em modalidade distinta.

Qualquer outra modalidade que não a monografia deverá ter o projeto apresentado pelo estudante em conjunto com o orientador ao Conselho de Curso, ao qual caberá análise com vistas à aprovação.

IV – Da renovação de matrícula e inscrições nas disciplinas

Conforme determinado pelo Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar, Seção II – Da Renovação de Matrícula:

Art. 167. A matrícula deve ser renovada a cada período letivo, enquanto não houver a integralização dos créditos ou o atendimento dos critérios de progressão nas atividades curriculares estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso vigente, pelo estudante vinculado a curso de qualquer regime acadêmico, de acordo com o Calendário Acadêmico. Art. 168. A partir do segundo período letivo, a renovação da matrícula é efetuada, pelo estudante, por confirmação.

Art. 169. Os estudantes dos cursos de graduação da UFSCar que não efetuarem a renovação de matrícula em um determinado período letivo perdem automaticamente o vínculo com a Universidade.

Apesar da indicação expressa na matriz curricular do Curso da oferta das atividades acadêmicas TCC I e TCC II nos 9º e 10º perfis, respectivamente, ambas são disponibilizadas ao CPedL-So pelo Departamento de Ciências Humanas e Educação da UFSCar campus Sorocaba – DCHE-So nos dois semestres letivos, como forma de atender amplamente a demanda discente.

Após a renovação da matrícula, em ato contínuo, o discente que possui a indicação de pré-inscrição em TCC I ou em TCC II para o seu perfil adequado poderá realizar a confirmação do interesse em cursar a respectiva atividade curricular, conforme período definido no Calendário Acadêmico. Ou, ainda, na fase de ajuste da inscrição. Seja na fase de aceite da pré-inscrição automática ou na fase de ajuste, ao se inscrever na atividade de TCC I e/ou TCC II, o discente obrigatoriamente o fará na turma aberta pelo DCHE-So para o seu orientador, após ter consultado previamente o docente sobre o aceite para a orientação. Somente após a consulta previa do discente e seu aceite, o orientador solicitará ao DCHE-So a abertura da sua turma para TCC I e/ou TCC II, e a disponibilização ou ampliação do número de vagas para a inscrição dos seus alunos.

TCC I e TCC II figuram na oferta de disciplinas como sendo desenvolvidas em horário livre, ou seja, não são fixados dias e horários específicos para que as reuniões de orientação entre docente e aluno ocorram no decorrer das semanas letivas, podendo as orientações ocorrer de forma presencial, nas dependências da Instituição, ou remotamente, por meio de recursos tecnológicos de comunicação.

V – Da avaliação

As atividades TCC I e TCC II envolvem a análise do projeto de pesquisa e do trabalho final de atividades desenvolvidas em conformidade com o orientador. A apresentação oral, comumente designada por defesa, será avaliada por uma banca examinadora.

Sendo uma atividade acadêmica singular, o Conselho do CPedL-So com base na argumentação de que devemos promover um processo de avaliação educacional democrático, numa abordagem formativa, aprovou a alteração das fichas de caracterização das atividades de TCC I e TCC II. Como forma de avaliar a qualificação atribuiremos os conceitos “aprovado” ou “reprovado”, em substituição ao conjunto “nota e frequência”. O conceito final para TCC I e TCC II será atribuído, de acordo com os seguintes critérios:

- Sistemática de avaliação para a disciplina de TCC I: a responsabilidade pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo/a estudante em TCC I, bem como a atribuição de conceito “aprovado”, “incompleto” ou “reprovado” é do/da orientador/a, de acordo com os critérios definidos no Plano de Ensino e no Regimento Geral dos Cursos de Graduação.
- Sistemática de avaliação para a disciplina de TCC II: a responsabilidade pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo/a estudante em TCC II, bem como a atribuição dos conceitos “aprovado”, “incompleto” ou “reprovado” é do/da orientador/a, de acordo com os critérios definidos no Plano de Ensino e no Regimento Geral dos Cursos de Graduação. A aprovação está condicionada à realização das atividades previstas na disciplina e dependerá da avaliação realizada pela banca.

A banca examinadora é soberana na avaliação dos trabalhos, não cabendo qualquer recurso ao conceito concedido. A avaliação do TCC pela Banca Examinadora abrangerá:

I – Conteúdo da monografia: qualidade e consistência da pesquisa; fundamentação teórico-metodológica; densidade analítica; alcance dos objetivos propostos; unidade e coerência das ideias apresentadas;

II – Apresentação oral no momento da defesa: exposição das ideias essenciais contidas no trabalho, com capacidade de síntese e clareza na exposição dos trechos que compõem a pesquisa. A apresentação feita pelo/a estudante deverá ter duração máxima de 30 minutos, contendo no mínimo objetivos, metodologia, quadro teórico e resultados.

Considerando-se que a monografia é uma produção única, deve-se observar as determinações dispostas no Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar, em seu Artigo 44 e seu Parágrafo Único:

Art. 44. Na elaboração do TCC, assim como com relação a outras produções realizadas pelos estudantes, devem ser observados os dispositivos referentes aos direitos autorais e proteção de propriedade intelectual.

Parágrafo Único. Em caso de constatação de plágio ou violação de outros dispositivos previstos na legislação de direitos autorais, após apuração de processo administrativo próprio, o estudante estará sujeito às penalidades administrativas previstas no Regimento Geral da UFSCar e passível de reprovação no TCC.

VI – Das datas e composição da banca examinadora

A Coordenação do Curso definirá ao início de cada ano letivo o cronograma de entrega de documentos baseando-se no cronograma geral estabelecido pela Coordenação do Curso (ANEXO A), para defesas públicas dos TCC, depósito dos exemplares no Repositório Institucional da UFSCar (RI UFSCar) e entrega dos comprovantes destes depósitos.

O agendamento da data de defesa do TCC II de cada estudante e a definição da composição dos membros da banca, é de responsabilidade do professor orientador. O docente encaminhará ofício de comunicação à Secretaria da Coordenação do CPedL-So, pelo menos com 15 (quinze) dias de antecedência à data da defesa, conforme modelo padrão a ser encaminhado pela Coordenação de Curso. A banca será composta pelo orientador, que presidirá o evento e, no mínimo, por outros dois membros com, ao menos, o título de Mestre. Em casos excepcionais, serão admitidos membros sem o título mínimo exigido, por sua competência profissional, desde que haja aprovação no Conselho de Curso, admitindo-se um suplente para situações de possíveis

ausências não previstas por membro convidado pelo orientador. Podem compor a banca examinadora docentes vinculados ou não ao curso de Pedagogia da UFSCar.

Quando houver necessidade de alteração da data de defesa do TCC II, esta ocorrerá exclusivamente conforme o cronograma definido pela Coordenação do CPedL-So e o novo ofício de comunicação de defesa deverá ser emitido pela Coordenação do Curso.

VII – Da defesa, documentação comprobatória e lançamento dos resultados

O convite aos membros da banca, o agendamento do local da defesa, a comunicação da defesa à Secretaria da Coordenação do CPedL-So, a reserva e retirada dos equipamentos a serem utilizados na defesa, a retirada dos documentos necessários a defesa, o depósito obrigatório no RI UFSCar da versão final do TCC defendido e o lançamento no sistema dos conceitos obtidos pelo discente, são responsabilidades do orientador do TCC.

A elaboração dos documentos (ata de defesa, ficha de avaliação, folha de aprovação, atestado de orientação do TCC e atestado de participação para os membros da banca) são responsabilidades da Secretaria da Coordenação do CPedL-So. No dia da apresentação e defesa do TCC o orientador deverá retirar os documentos necessários à defesa na Secretaria da Coordenação do CPedL-So.

A entrega do volume para avaliação pela banca será responsabilidade do discente que defenderá o TCC, e deverá ocorrer pelo menos com 15 (quinze) dias de antecedência à data da defesa.

O orientador deverá entregar à Secretaria da Coordenação do CPedL-So, após a defesa, devidamente preenchidos e assinados pelos membros da banca:

- Ata de defesa
- Ficha de avaliação pelos membros da banca

O orientador deverá entregar ao discente a Folha de aprovação, após a defesa, devidamente preenchidos e assinados pelos membros da banca. A Folha de aprovação com assinaturas dos membros da banca é elemento obrigatório para a versão final do TCC.

O conceito obtido na avaliação do TCC após a banca será lançado no sistema de registros

acadêmicos pelo professor orientador, o qual deve realizar o depósito da versão final do TCC no RI UFSCar em até 30 dias, conforme Resolução CoG nº 322, de 27 de abril de 2020. O orientador deverá entregar o comprovante de depósito obrigatório à Secretaria da Coordenação do CPedL-So.

Não serão permitidas defesas de TCC na ausência do orientador, como afastamentos ou licenças. Nestes casos um dos três procedimentos deverá ser adotado:

- Indicação de um professor suplente para a defesa;
- Substituição do orientador; ou,
- Adiamento da defesa do trabalho para o retorno do orientador.

VIII – Do cerimonial e protocolo na defesa de monografia

O momento da defesa de monografia nos cursos de graduação se constitui em etapa relevante para a vida acadêmica por ser o período de coroamento da aquisição de conhecimento do acadêmico. O esforço desenvolvido, a dedicação ao estudo e, sobretudo a sensação de conseguir desenvolver um trabalho de fôlego por si só já caracteriza uma etapa especial.

É assim, responsabilidade do curso e de seu corpo docente reverter este ato em pompa e circunstância, dando-lhe o respeito que o/a estudante merece por conseguir mais esta etapa da vida acadêmica, o que o habilita a participar de uma solenidade maior que é o ápice da vida acadêmica, a colação de grau superior.

Orienta-se para que o encerramento da disciplina de monografia seja realizado com todo o cerimonial e protocolo inerente ao momento, de vez que esta atitude propicia, além da seriedade e respeito impostos pelo ritual, satisfação pessoal para aqueles que participam, seja integrando a banca examinadora, seja na assistência para conhecer os resultados da pesquisa desenvolvida. Portanto, compete ao professor orientador estar à frente do processo ritualístico.

Conforme Viana (1998, p. 17):

(...) o cerimonial é um conjunto de formalidades específicas de um ato público, dispostas numa ordem sequencial, que envolve a utilização de indumentária própria a ordem de precedência a ser observada, com seus elementos sígnicos e o cumprimento de um ritual.

IX – Da entrega do TCC

A partir do dia da defesa do TCC, o/a estudante aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para:

- Fazer eventuais correções indicadas pela banca;
- Encaminhar o volume final ao orientador para conferência das correções e depósito obrigatório no RI UFSCar, pelo docente.

X – Da estrutura do TCC na modalidade monografia

Conforme definido no PPC de Pedagogia, o/a estudante defenderá perante Banca Examinadora uma monografia como requisito parcial para a conclusão do curso de graduação. A produção da monografia é uma decorrência direta da execução do Projeto de Pesquisa, devendo ser produzida ao longo de dois semestres letivos em que o/a estudante está matriculado/a nas disciplinas de TCC I e TCC II, no nono e no décimo perfis respectiva e preferencialmente.

A monografia deve ser elaborada com rigor teórico e metodológico, estruturada com atenção às Normas Brasileiras – NBR organizadas e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT:

- NBR 14724:2011 – Estrutura de monografias e TCCs
- NBR 10520:2002 – Como realizar citações no TCC
- NBR 6027:2002 – Informa a correta formatação dos sumários
- NBR 6023:2002 – Como elaborar referências bibliográficas
- NBR 6028:2003 – Regras para resumo de TCC e demais trabalhos
- NBR 6024:2002 – Aborda a numeração dos tópicos de uma monografia
- NBR 5892:1989 – Normas para datar um documento ou acontecimento.

A Biblioteca do *campus* Sorocaba da UFSCar – B-So, disponibiliza no endereço eletrônico <<http://www.bso.ufscar.br/servicos-e-informacoes/normalizacao>> um modelo (do inglês, “*template*”) para a elaboração de trabalho acadêmico em formato clássico (monografia), de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A B-So também disponibiliza acesso às Normas da ABNT na íntegra e para impressão no catálogo Pergamum das Bibliotecas do Sistema Integrado de Bibliotecas da UFSCar, maiores informações podem ser obtidas no endereço eletrônico <<http://www.bso.ufscar.br/acervo/normas-tecnicas>>. A monografia deve ser composta pelos trechos indicados no *template* disponibilizado pela

Biblioteca do *campus* Sorocaba.

XI – Das dúvidas e situações omissas

As dúvidas e situações omissas a este manual deverão ser encaminhadas formalmente ao professor responsável pelo TCC no curso de Pedagogia. Este procederá à resposta ou dará encaminhamento para que o colegiado do curso de Pedagogia se posicione quanto à mesma.

ANEXO A – Cronograma do processo de defesa dos TCC considerando-se a atividade, documento e responsabilidade

Períodos	Atividades	Documentos	Responsável (is)
2ª semana após a divulgação dos deferimentos finais às solicitações de inscrição	Publicação do cronograma de atividades para a defesa do TCC	Cronograma	Coordenação do CPedL-So, após aprovação pelo Conselho de Curso
14ª semana	Entrega do volume à banca examinadora, com antecedência de 15 dias da data da defesa.	Volume do TCC	Discente e Professor orientador
	Agendamento do local para a defesa, via SAGUI	Não se aplica	Professor orientador
	Comunicação da defesa à Secretaria da Coordenação do CPedL-So	Ofício	Professor orientador
	Reserva de equipamentos necessários para a defesa do TCC	Não se aplica	Discente e Professor orientador
15ª semana	Divulgação das defesas de TCC para a comunidade acadêmica (turmas de Pedagogia e docentes) por meio eletrônico e afixado em quadro de avisos.	Quadro de defesa	Secretaria da Coordenação do CPedL-So
17ª e 18ª semana	Defesa do TCC conforme programação	Não se aplica	Discente
	Entrega da documentação da	Não se aplica	Professor

	defesa do TCC (Ata de defesa e Ficha de avaliação pelos membros da banca) para a Secretaria da Coordenação do CPedL-So		orientador
	<ol style="list-style-type: none"> 1) Correção do volume 2) Conferência pelo professor orientador 3) Depósito obrigatório do volume final no RI UFSCar 	Não se aplica	Discente e professor orientador
19ª ao fechamento do semestre letivo	Lançamento dos resultados dos/das estudante no sistema de registros acadêmicos e entrega do comprovante do depósito no RI UFSCar à Secretaria da Coordenação do CPedL-So	Não se aplica	Professor orientador